



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3078/17

Data 28.11.17

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Denise Bergamin Acordi**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrículas nº 94-9/1 e 421-9/1, portadora do CPF nº 037.979.999-50 e da CI/RG nº. 8.090.173-9 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
29 - novembro - 2017
Jornal Diário Oficial
Página 209-210
Edição 1389
maice
Ass. Responsável